

SGD: 2024/77019/015425

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 107 da Lei 14.133/21, conforme podemos ver na portaria N° 03/2024/GABSEC/SECULT, de 1° de fevereiro de 2024.

DA JUSTIFICATIVA

O serviço de seguro total para cobertura da frota de veículos oficiais se justifica pela necessidade de ações administrativas voltadas para a proteção do patrimônio público, visando assegurar restituição financeira por danos causados ao veículo decorrentes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

A SECULT - TO, por meio de seu corpo técnico, realizou levantamento para determinar o quantitativo dos veículos veículos, conforme especificação abaixo:

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT.
	RELAÇÃO DOS VEÍCULOS		
01	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA: MWM 1986/TO, CHASSI 9BD15844AC6606211, ANO 2011/12 RENAVAN 00339653884	UN	1,0
02	FIAT/SIENA EL FLEX, PLACA: MWQ 8396/TO, CHASSI 9BD372111C4007719, ANO 2011/12, RENAVAN 00345243960 FIAT/SIENA EL FLEX, PLACA: MWQ 8A96/TO, CHASSI 9BD372111C4007751, ANO 2011/12, RENAVAN 00345239830	UN	2,0
03	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, PLACA: MWP 0224/TO, CHASSI 9BD1105BDC1551202, ANO 2012/12, RENAVAN 00464121086	UN	1,0
04	ATRON 1719- CAMINHÃO M.BENZ, PLACA: OLJ 3534/TO, CHASSI 9BM693186DB93991, ANO 2013/13, RENAVAN 01011343140	UN	1,0
05	I/M.BENZ 417 MOBILEMC.CM, PLACA: QWB2C25/TO, CHASSI 8AC907643RE239114, ANO 2023/24, RENAVAN 01412687141	UN	1,0

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SEBASTIAO PEREIRA NETO EM 25/11/2024 16:58:24

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Sebastião Pinheiro de Souza EM 25/11/2024 09:35:17

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AC6DD22001D3A536

	EQUIPAMENTOS E INTENS FIXOS (SPRITER FURGÃO - MovCEU - PLACA: QWB2C25)		
01	MESA DOBRÁVEL EM AÇO - DIMENSÕES - 580MM (L) X 580MM (P) X 780MM (A) - PINTURA ELETROSTÁTICA COR VERMELHA	UN	5,0
02	CADEIRA DOBRÁVEL DE AÇO - COM PÉS DE BORRACHA 38CM (L) X 50CM (P) X 80CM (A) - PINTURA ELETROSTÁTICA COR VERMELHA	UN	20,0
03	ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE ORTOBRAS MODELO: PSA 800 BP	UN	1,0
04	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 4T PARTIDA MANUAL E ELÉTRICA 6,8KVA 420CC 110/220V COM AVR TOYAMA-TG8000CXEV	UN	1,0
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO P/ TETO FURRION 115V - 15.000 BTUS	UN	1,0
06	JANELA CORREDIÇA - PORTA TRASEIRA ESQUERDA - SPRINTER 417 - TETO ALTO	UN	1,0
07	JANELA CORREDIÇA - PORTA TRASEIRA DIREITA - SPRINTER 417 - TETO ALTO	UN	1,0
08	LUMINÁRIA RING LIGHT GODOX 10 POLEGADAS, TEMPERATURA AJUSTAVEL	UN	1,0
09	TOLDO BOX RETRÁTIL COM BRACO ARTICULADO - ESTRUT. COR PRETA - 3000MM X 2000MM - LONA COR VERMELHA	UN	1,0
10	TELA DE PROJEÇÃO - 100 POLEG. (2100X1500MM) - BRANCA FOSCA, COSTAS E BORDAS PRETAS - COM SUPORTE TRIPE - GRM - GTTM100V	UN	1,0
11	MESA DE SOM 4 CANAIS SOUNDVOICE MC4BT BLUETOOTH INTERFACE	UN	1,0
12	PALCO PRATICVEL METLICO - 2M X 1M - PS AJUSTVIS 60CM A 90CM - MARCA ARMATIC	UN	1,0
13	JANELA CORREDICA - PORTA LATERAL DIREITA - SPRINTER 417 - TETO ALTO	UN	1,0
14	EXTINTOR ABC 4KG	UN	1,0
15	PEDESTAL ARTICULAVEL DE MESA PARA MICROFONE - GREIKA	UN	1,0
16	PROTETOR DE CARTER - SPRINTER 417 - COR PRETA	UN	1,0
17	PELÍCULA ESCURECEDORA PARA VIDRO - 70% TRANSPARÊNCIA - PROTEÇÃO UV 90%	UN	1,0
18	NOBREAK PARA COMPUTADOR GAMER	UN	1,0
19	SINAL. ACÚSTICO DE RE 1 INTENSIDADE 12V	UN	1,0
20	TELEVISOR 32 SMART TV HD 32 MULTI 3 HDMI COM WIFI E ESPELHAMENTO DE TELA - TL062M	UN	1,0
21	CADEIRA ESCRITÓRIO - VOLARE 500TN - COR PRETA - FLEXFORM - GIRAT. COM RODÍZIO E APOIO DE BRAÇO	UN	2,0

	EQUIPAMENTOS E ITENS MÓVEIS (SPRITER FURGÃO - MovCEU - PLACA: QWB2C25)		
01	PROJETOR EPSON FH2 EPIC VISION	UN	1,0
02	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL UHF DYLAN DW-602/G3	UN	1,0
03	CAIXA DE SOM PARTYSPEAKER PHILIPS, BLUETOOTH MOD: TAX5208/78 1600W	UN	1,0
04	HEADPHONE PHILIPS TAH2005 EXTRA AURICULAR, STÉREO, PROTEÇÕES DE OUVIDO DE ALMOFADA	UN	2,0
05	GRAVADOR DIGITAL ZOOM H4N OU H5N PRO - ROYAL MUSIC	UN	1,0
06	MICROFONE DIRECIONAL PARA CAMERA - RODE VIDEOMICRO - (ROYAL MUSIC)	UN	1,0
07	NOTEBOOK COMUM VAIO FE15	UN	1,0
08	MICROFONE CONDENSADOR HYPERX QUADCAST COM BASE ANTI-VIBRATÓRIA, FILTRO ANTI-RUÍDO, 4 PADRÕES AUDITIVOS	UN	1,0
09	LENTE PARA CÂMERA SEEGBA 16MM 1.4	UN	1,0
10	CAMERA BLACK MAGIC DESIGN POCKET CINEMA 4K OU 6K - SEEGBA	UN	1,0



11	MONITOR SAMSUNG ULTRAWIDE 29WL500-29, 21:9 IPS, HDMI, HDR10, SCREEN SPLIT 2.0	UN	1,0
12	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL VR QUEST 2	UN	2,0
13	CARTÃO DE MEMÓRIA - SDXC 128GM - SEEGBMA	UN	1,0
14	CAIXINHA DE SOM - MULTILASER SUPERBASS 14W	UN	2,0
15	MOUSE E TECLADO - MULTI TC240 SLIM PRETO, TC240	UN	2,0
16	CÂMERA PARA PC (WEB CAM)	UN	1,0
18	COMPUTADOR GAMER COMPLETO	PC	1,0

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O serviço deverá ser prestado, no mínimo, com os seguintes requisitos:

Da Modalidade do Seguro

A modalidade do seguro será pelo Valor de Mercado Referenciado (VMR), sendo utilizado em caso de indenização integral o valor de 100% da Tabela FIPE, com franquia máxima de até 3,5% do valor do veículo pela mesma tabela.

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá tomar como base 100% do valor divulgado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), publicada no site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, publicada no site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

O pagamento de indenização integral terá como referência a tabela mais atual disponível no mês do efetivo pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União).

Da Descrição do Veículo

A descrição dos veículos, incluindo placa, modelo, ano, renavam e chassi, encontra-se na tabela no item 3 deste Termo de Referência.

Da Apólice

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

Deverá constar na apólice:

- Identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações;
- Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;



- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado, sendo 100%;
- Prêmios discriminados por cobertura;
- Bônus, quando houver;
- Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela contratada da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação de sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou correção de dados, como placa de veículos e classe de bônus, a contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso por parte da SECULT.

A não disponibilização da apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação da cobertura deste serviço para sinistros e problemas correlatos, conforme os prazos e termos previstos nesta contratação, além da aplicação das penalidades legais pelo referido atraso. A apólice terá vigência de 12 (doze) meses.

Da Avaria

Caso haja alguma avaria preexistente qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo essas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pela SECULT, durante a vigência do seguro, o veículo deverá ser submetido a uma nova vistoria para exclusão da "Cláusula de Avaria".

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo a responsabilidade a partir da contratação, conforme o objeto deste seguro.

Do Aviso de Sinistro

A contratada deverá disponibilizar à contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, uma central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá operar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após o registro de sinistro, a contratada terá no máximo 5 (cinco) dias, a contar da data do



registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Em caso de necessidade de reboque, a contratada deverá atender em até 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

Do Bônus:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus a que o veículo tem direito.

Da Franquia:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de 3,5% do valor do veículo, considerando 100% do valor da tabela FIPE.

Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

Dos Salvados:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de responsabilidade integral da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o encerramento de registro em nome da contratante junto aos órgãos pertinentes.

Das Garantias Básicas do Seguro:

Indenização Parcial:

O seguro deverá incluir, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Danos parciais ao veículo segurado causados por acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda accidental) ou outros.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Atos danosos causados por terceiros.
- Inundações, alagamentos, ressacas, ventos fortes, granizo e queda accidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo.



- Descargas atmosféricas (raios) e suas consequências.
- Queda em precipícios ou pontes.
- Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros.
- Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências (cobertura aplicável somente ao veículo da frota da SECULT-TO).
- Danos aos pneus em caso de acidente.

Indenização Total:

O seguro deverá incluir, no mínimo, as seguintes coberturas em caso de indenização total:

- Danos totais ao veículo segurado causados por acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda accidental) ou outros.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Atos danosos causados por terceiros.
- Inundações, alagamentos, ressacas, ventos fortes, granizo e queda accidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo.
- Descargas atmosféricas (raios) e suas consequências.
- Queda em precipícios ou pontes.
- Danos à pintura por acidente ou por terceiros.
- Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências (cobertura aplicável somente ao veículo da frota da SECULT-TO).
- Danos aos pneus em caso de acidente.
- Responsabilidade Civil Facultativa:
- Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Acidente por Passageiro (APP):

- Valor para indenização por morte por pessoa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Valor para indenização por invalidez por pessoa: R\$ 15.000,00 quinze mil reais).

Da Vistoria Prévia:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria dos veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente e



realizada na respectiva localidade da SECULT-TO, ou onde o veículo se encontrar.

Prazo para Vistoria

O prazo para realização da vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital e estender-se-á até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o licitante, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso a vistoria não seja realizada ou não sejam obedecidos os prazos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não a desobriga de cumprir as obrigações pertinentes ao objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e acessórios.

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regulação de Sinistro:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e das circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a SECULT-TO poderá autorizar a correção do dano, cabendo à seguradora arcar com o ônus da execução integral.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro, podendo ser realizado a critério da SECULT-TO.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática, sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistro em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da SECULT-TO, não cabendo à contratada quaisquer impedimentos para a liberação do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após o aviso do sinistro.





Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora estará sujeita a multa diária de 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

Indenização:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar o bem, serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até o limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela SECULT-TO e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar o bem.

Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral, a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Inclusão e Substituição de Veículos:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s) durante o período de vigência da apólice, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento contemplando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluído, considerando, para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

Em caso de veículos substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante emissão e pagamento de GRU, devendo a



empresa enviar o recibo devidamente quitado à SECULT-TO.

O Serviço de Recurso Logístico e Informática da SECULT-TO deverá, em qualquer dos casos, comparar o orçamento previamente apresentado com, pelo menos, outros dois orçamentos para confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para substituição de veículos, sendo que a contratada será obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso seu orçamento não seja o de menor valor.

Exclusão de Veículos:

Havendo necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a contratada deverá calcular, por aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, utilizando a fórmula:

$X \div 12 = Y$ $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ $Y \times Z = VT$ onde:

- X = Valor anual do prêmio por veículo
- 12 = Número de meses
- Y = Valor mensal do prêmio por veículo
- Z = Número de meses restantes para o término da apólice
- VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela SECULT-TO à operadora do seguro. Esta comunicação poderá ser feita por correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

A devolução do valor calculado em VT deverá ser realizada mediante emissão e pagamento de GRU, sendo que a CONTRATADA deverá enviar o recibo devidamente quitado à SECULT-TO.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto da presente licitação refere-se a serviço comum de caráter continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme a Lei 14.133/2021. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, sendo vedada qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Para atendimento da demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, devidamente registrada junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. A empresa contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto deste estudo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Esta exigência visa assegurar que o licitante já tenha executado atividades compatíveis, aumentando assim a probabilidade de boa execução.

O serviço a ser licitado caracteriza-se como necessidade permanente desta Administração, sendo essencial para a realização das atividades instrumentais ou complementares das atividades finalísticas do Órgão. A falta ou interrupção dos serviços pode impactar negativamente a qualidade, a capacidade laborativa e a segurança patrimonial, com risco de dano ao interesse público.

Deverão ser observados na prestação do serviço os programas de sustentabilidade do órgão, que visam promover ações com foco ambiental, econômico e social, bem como o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que objetiva reduzir a geração de resíduos por meio de ações cotidianas.

A contratada deverá, preferencialmente, adotar os seguintes critérios e práticas sustentáveis:

- I. Substituição das apólices de papel por um kit totalmente digital;
- II. Disponibilização de cartão eletrônico, em substituição aos antigos cartões de PVC;
- III. Credenciamento de oficinas que realizem descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço contínuo.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e os critérios de qualificação econômica e técnica a serem atendidos são os previstos abaixo. A escolha do fornecedor será realizada pelo SIGA Comprasnet, fundamentado na Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021.



Habilitação Jurídica

Visa demonstrar a capacidade do participante para exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando aplicável, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- I. Para empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, junto à Junta Comercial de sua sede;
- II. Para Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, com verificação da autenticidade no portal do empreendedor;
- III. Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), contrato social ou estatuto, registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento dos administradores;
- IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação na sede da matriz, no caso de sucursal, filial ou agência;
- V. Para sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores;
- VI. Decreto de autorização para sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



VI. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A comprovação de atendimento aos itens acima poderá ser feita por meios eletrônicos ou documentos substitutivos que comprovem a regularidade do participante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e estaduais aplicáveis ao contrato, inclusive em casos de subcontratação. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação de regularidade fiscal conforme normas vigentes e deverá ser mantida atualizada durante toda a vigência do contrato.

A Contratada deverá ainda:

- I.** Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários quando solicitado pela Contratante;
- II.** Informar imediatamente à Contratante qualquer situação inesperada relacionada ao objeto do contrato, para alinhamento e esclarecimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria da Cultura compromete-se a:

- I.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- II.** Observar as leis, decretos, regulamentos e normas legais aplicáveis ao caso em questão;
- III.** Assegurar recursos orçamentários e financeiros para o custeio das despesas;
- IV.** Pagar a importância correspondente à contratação.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS PELA CONTRATADA

O fornecedor deverá:

- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, apresentando a garantia necessária pelo tempo especificado.

DO CUSTO ESTIMADO

O valor a ser pago referente à prestação dos serviços objeto deste processo está estimado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).





DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de servidor competente. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá coincidir com o indicado na proposta comercial e na Nota de Empenho.

Não serão admitidos boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da Secretaria da Cultura – SECULT-TO, uma vez que a administração pública utiliza a Nota de Empenho como documento de cobrança. Os valores do objeto contratado são fixos e irrevogáveis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão custeadas com recursos da Secretaria da Cultura, SECULT-TO conforme abaixo:

77010.04.122.1100.4327.33.90.39.500

Palmas - TO, 13 de novembro de 2024

Responsável pela formalização:

Assinatura Eletrônica
Gleunivan Linhares Braga
Responsável pelo transporte e da ação

De acordo:

Assinatura Eletrônica
Sebastião Pereira Neto
Gerente Geral Administrativo

De acordo:

Assinatura Eletrônica
Carcilene de Sousa Oliveira
Diretora de Administração e Finanças





Autorizo:

Assinatura Eletrônica
José Sebastião Pinheiro De Souza
Secretário da Cultura



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SEBASTIAO PEREIRA NETO EM 25/11/2024 16:58:24

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Sebastião Pinheiro de Souza EM 25/11/2024 09:35:17

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: AC6DD22001D3A536

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo tr-seguroveicular-1.pdf do documento **2024/77019/015425** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
SEBASTIAO PEREIRA NETO 560.604.751-91	25/11/2024 16:58:24 LOGIN E SENHA
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA 069.625.561-87	25/11/2024 09:35:17 LOGIN E SENHA
CARCILENE DE SOUSA OLIVEIRA 010.495.651-85	22/11/2024 07:35:44 LOGIN E SENHA
GLEUNIVAN LINHARES BRAGA 270.532.898-00	22/11/2024 07:31:19 LOGIN E SENHA